



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**LEI Nº 1771/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2022.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 275.245,29 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0703.10.301.28.1.227.000 – Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Básica da Saúde -  
Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 29.525,29 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos)

0703.10.302.0027.1.280.000 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde –  
Aquisição de Ambulância.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei o Superavit Financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2021, o valor de R\$ 29.525,29 do recurso INVESTIMENTO - Atenção Básica - 4505 e o excesso de arrecadação do recurso INVESTIMENTO – Atenção Especializada – 4506 o valor de R\$ 245.720,00.

Art.3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LOA nº 1738/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 12 de julho de 2022.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 12 de julho de 2022**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**